



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.532, de 17 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2025/00116 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual solicita o acréscimo do representante do ente federado como membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Nova Andradina (PM-ADM-2025/0323);

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deve realizar o cadastramento dos membros do Conselho-FUNDEB no SisCACCS, conforme orientação do FNDE;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso "X", no artigo 1º, do Decreto 3.131, de 25 de janeiro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

X – Representante do Ente Federado:

a) Wagner Carlos Périgo, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de janeiro de 2025.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

RE PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1989
Data 20 / 1 / 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 101, de 20 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/0001872, na qual solicita a alteração da composição designada através da Portaria nº745, de 05 de outubro de 2023 (PM-ADM-2023/07687);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, do parágrafo 1º, artigo 1º da Portaria 745, de 05 de outubro de 2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

§1º ...

I - Fabiana da Cunha Guissoni, como presidente;

II - Wagner Brandão da Cunha, como secretário;

[...]

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.532, de 17 de Janeiro de 2025.

Publicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2025/00116 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual solicita o acréscimo do representante do ente federado como membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Nova Andradina (PM-ADM-2025/0323);

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deve realizar o cadastramento dos membros do Conselho-FUNDEB no SisCACCS, conforme orientação do FNDE;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso " X", no artigo 1º, do Decreto 3.131, de 25 de janeiro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

X – Representante do Ente Federado:

a) Wagner Carlos Périgo, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL